



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO N° 360/2022

em 07 de junho de 2022

ASSUNTO: Esclarecimentos ao PL 69/2022

Senhor Presidente,

À vista do parecer jurídico emitido pelo corpo jurídico desta Egrégia Câmara Municipal no Projeto de Lei de nº 69/2022, esclarecemos o que segue:

De forma equivocada, o arquivo enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças à Secretaria de Governo não discriminou a abertura de crédito de que trata o artigo 3º do Projeto de Lei em comento.

Assim, elucidamos que o valor de R\$ 548.699,06 (quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos), refere-se a recursos de OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA, que, de maneira equivocada, foi indicado como a única fonte de recurso para abertura do crédito, faltando a indicação do valor de R\$ 98.438,34 (noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), provenientes de RECURSOS PRÓPRIOS.

Ressaltamos que o valor do crédito adicional resulta da soma de recursos distintos, quais sejam; Superávit e Recursos Próprios municipais, para maior visibilidade segue tabela com a composição do valor final de R\$ 558.939,88 (quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos):

## RESUMO DOS RECURSOS UTILIZADOS PARA OBRA DA COZINHA PILOTO

DESPESA	VALOR	REFERENCIA A MENSAGEM ADITIVA AO P.L.
RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO FONTE 07 - FINISA	R\$ 460.501,54	ARTIGO 3º, Inciso I
RECURSOS PRÓPRIOS FONTE 01 – TESOURO MUNICIPAL	R\$ 98.438,34	ARTIGO 3º, Inciso II
VALOR DO CRÉDITO ADICIONAL		R\$ 558.939,88



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Portanto, do saldo de Superávit Financeiro do recurso em questão, dos R\$ 584.298,29 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) apurados, podem ser utilizados apenas R\$ 548.699,06 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos) sendo que o valor de R\$ 88.197,52 já foi utilizado para abertura de crédito no PL nº 58 (Centro de Convenções), e o valor de R\$ 460.501,54 no PL nº 69 (Cozinha Piloto), sendo que os R\$ 35.599,23 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) restantes são provenientes de rendimentos de aplicação financeira, que devem ser devolvidos à instituição bancária.

Diante o exposto, encaminharemos à Câmara Municipal de Birigui, Emenda Substitutiva, conforme disposto no artigo 213, §1º, inciso II, da Resolução 216, de 15 de dezembro de 1998 – Regimento Interno, a fim de sanar a questão em apreço.

Com os nossos antecipados agradecimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

  
LEANDRO MAFFEIS MILANI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**CÉSAR PANTAROTTO JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Birigui